84

LEI Nº 360

Concede bonificação de fins de ano ao funcionário internos da Municipalidade.

O cidadão Jurici Rampanelli, Prefeito Municipal de Anchieta, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Concede bonificação de fim de ano aos funcionários internos desta Municipalidade.

§ Único - A Bonificação de que trata este artigo, é na importância de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

Artº 2º - Para atender a distribuição dos recursos de que trata este artigo, digo, artigo anterior, servirá a verba existente no orçamento vigente.

Artº 3º - A predente leí entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 20 de novembro de 1974.

Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário